

QUEM DEVE FAZER?

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

▶ EFETIVOS



AGENDAMENTO ONLINE

18/03/2024 até 19/04/2024

▶ Através do site:

<https://nuvem.agendacenso.com.br/paragominas>



ATENDIMENTO PRESENCIAL

01/04/2024 até 19/04/2024



POLOS DE ATENDIMENTO

▶ **Polo 01 - E.M.E.F. Irmã Maria Angélica Dantas**

Rua Gilberto Rodrigues, 235 – Promissão III, Paragominas/PA

▶ **Polo 02 - E.M.E.F. Dom João VI**

Rod. Dos Pioneiros, S/N – Jardelândia, Paragominas/PA

▶ **Polo 03 - SECULT**

Av. Presidente Vargas – Centro, Paragominas/PA



HORÁRIO

▶ Das 8h00 as 18h00

Dom Comunicação



CENSO PREVIDENCIÁRIO 2024

PARAGOMINAS

Canal de Atendimento

0800 800 3400 | ✉ censo.ouvidoria@agendaassessoria.com.br

Realização



SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS (TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS)

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Conselho de Classe Profissional (Exemplo: CRM, CRO, CREA...).

Importante:

Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que estejam no prazo de validade (RG 10 anos) e que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

3. RNM - Registro Nacional Migratório, em caso de servidor estrangeiro.

4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

5. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

- a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- b) Casado(a): Certidão de Casamento;
- c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
- d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
- e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
- f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato.

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.

7. Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, física; (facultativo)

8. Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social):

- a) Poderá ser solicitado junto a agência do INSS;
- b) Poder ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência:
Menu Completo> Conta Corrente> Extrato> Extrato Diversos> Previdência Social;
- c) Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência:
Internet Banking> Serviço Cidadão> Extrato Previdenciário;
- d) Poderá ser solicitado pelo site: <https://meu.inss.gov.br/>:
 - i. Clique no botão "Entrar com gov.br";
 - ii. Preencha a informação solicitada e clique no botão "Continuar";
 - iii. Preencha com a senha pessoal e clique em "Entrar" e, na sequência, solicite o serviço (Extrato de Contribuição (CNIS));
 - iv. Caso não tenha cadastro no gov.br será solicitado a realização do cadastro. Cadastre-se e o serviço ficará disponível para solicitação.

9. Certidão de tempo de contribuição - CTC, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), se houver certidão já emitida. (Facultativo)

10. Declaração de acúmulo de cargo;

11. Contracheque/Holerite atualizado referente ao mês anterior à realização do Censo Previdenciário.

Importante: Caso o servidor esteja afastado sem remuneração, apresentar o último holerite gerado;

12. Portaria ou Decreto de nomeação;

13. Portaria de cessão, para servidores cedidos com ou sem ônus;

14. Laudo Médico ou documento comprobatório, em caso de pessoa com Deficiência - PcD; (facultativo)

15. Procuração Pública Específica para servidores residentes fora do município (licenciados) ou acamados, o censo previdenciário quando se tratar de recenseamento por procuração, juntamente com:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador(a);

b) Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a), sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

16. Declaração comprovação de insalubridade, periculosidade e trabalhos penosos, emitida pelo RH.

17. Laudo comprobatório dos servidores readaptados. Validade no laudo.

DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS (TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS)

São considerados dependentes: Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda, Tutelado ou Curatelado com decisão definitiva ou provisória. Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento Oficial com Foto do(s) Dependente(s) podendo ser aceito:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Conselho de Classe Profissional (Exemplo: CRM, CRO, CREA...).

Importante:

Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que estejam no prazo de validade (RG 10 anos) e que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

Menores de 18 anos poderão apresentar Certidão de Nascimento como documento oficial com foto.

3. Laudo Médico ou documento comprobatório (Em caso de dependente menor com Deficiência - PcD);

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, podendo ser aceito o Termo Definitivo ou Provisório quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

Canal de Atendimento

0800 800 3400 | ✉ censo.ouvidoria@agendaassessoria.com.br

Realização

